

Quartel em Chapecó/SC, 18 de julho de 2013
(Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 15/07/13 às 08 horas 16/07/13 -Ten Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Basan CEL(49) 99876961

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 12/07/13 às 08 horas 13/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky CEL(49) 88235793
 -08 horas 13/07/13 às 08 horas 14/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels CEL(49) 91150718
 -08 horas 14/07/13 às 08 horas 15/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva CEL(49) 91163620
 -08 horas 15/07/13 às 08 horas 16/07/13 -----
 -08 horas 16/07/13 às 08 horas 17/07/13 -----
 -08 horas 17/07/13 às 08 horas 18/07/13 - 2º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels CEL(49) 91150718
 -08 horas 18/07/13 às 08 horas 19/07/13 -----

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

(Sem Alteração)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Funções diversas:

A 15 de abril de 2013, passa a responder interinamente pelo comando da 2ª/6ºBBM, cumulativamente com as funções que já exerce, o 2º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel **Kehl**, enquanto durar o afastamento do 1º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz **Grígulo**, em Gozo de Férias Regulamentares.

Transcrito da NB nº 28/2ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS:

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação feita através da Parte Nr 340 de 3 Jun 13 do 3º Sgt BM Mtcl 913398-4 Luiz Carlos Mendonça, da 1ª/6º BBM (Chapecó), onde solicita autorização para viajar a Buenos Aires (Argentina), no período de 17 a 25 Jul 13, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;

II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;

III Publique-se em BCBM.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM nº 28 de 11 jul 13.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação feita através da Parte Nr 14/5º/2ª/6ºBBM de 10 Jun 13 do Sd-1 BM Mtcl 927060-4 Orlando Kuhn, do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço d'Oeste), onde solicita autorização para viajar à Tucumán e Salta (Argentina), no período de 14 a 31 Ago 13, sem ônus para o Estado, dou o seguinte despacho:

- I. Defiro o pedido para ausentar-se do país, sem ônus para o Estado, conforme solicitado, com fulcro no art. 1º da portaria 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 Dez 2010;
- II. Registre-se no sistema e em seus assentamentos;
- III Publique-se em BCBM.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

Transcrito do BCBM nº 28 de 11 jul 13.

FÉRIAS REGULAMENTARES – SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 16 de junho de 2013, as férias do Sd BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, referente ao período aquisitivo de 2012, por absoluta necessidade de serviço. (Em virtude da carência de efetivo na Central de Operações Bombeiro Militares).

Florianópolis, 27 de junho de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP(NB Nr 337-DP, de 27 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 28 de 11 jul 13.

FÉRIAS REGULAMENTARES – CANCELAMENTO DE SUSTAÇÃO

Defiro o pedido do Sd BM Mtcl 927074-4 Elias de Souza, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 10 de junho à 18 de junho de 2013.

Florianópolis, 17 de junho de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 313-DP, de 17 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 28 de 11 jul 13.

Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927757-9 Alan Francisco de Castro, concedendo o cancelamento da sustação de férias, referente ao ano aquisitivo 2012, no período de 15 de outubro à 12 de novembro de 2013.

Florianópolis, 27 de junho de 2013.

PRISCILA CASAGRANDE – 1º Ten BM
Chefe do CEM/DP (NB Nr 338-DP, de 27 Jun 13)

Transcrito do BCBM nº 28 de 11 jul 13.

Visita Médica:

A 10 de julho de 2013, do Sd BM Mtel 929305-1 Eduardo Junior Zini, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), compareceu à visita médica familiar (esposa), obtendo o seguinte parecer médico: necessita afastar-se de suas atividades no período de 05 (cinco) dias, conforme parecer da Drª Aliceu Kannenberg – CRM/SC 1265. Homologado pelo Ten Cel BM Mtel 900208-1 Luiz Carlos Balsan – Cmt do 6º BBM.

Transcrito da NB nº 28/1ª/6ºBBM.

Desconto em férias:

A 15 de julho de 2013, do Sd BM Mtel 927803-6 Rodrigo Suzin, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 08 (oito) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 356/2013/1ª/6º BBM.

A 15 de julho de 2013, do Sd BM Mtel 929116-4 Thiago Zuanazzi, do PCS 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 05 (cinco) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 310/2013/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 28/1ª/6ºBBM.

Desconto em férias:

A 29 de julho de 2013, do Sd BM Mtel 90140-2 Edimar Marques Lecca do 5º/2ª/6ºBBM (São Lourenço do Oeste), concedido 10 (dez) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 19-13-5º/2ª/6ºBBM.

Transcrito da NB 07/5º/2ª/6º BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/3ª/6º BBM/2013

Pelas conclusões a que chegou o 1º Sgt BM Mtel 923508-6 Edilvan Seleri, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/3ª/6ºBBM/2013, instaurado através da Portaria nº 003/3ª/6ºBBM, de 21 de junho de 2013, com a finalidade de apurar a possibilidade do Sd BM Mtel 927801-0 Odair José Carminatti, do 3º/3ª/6ºBBM (Abelardo Luz), ter cometido transgressões disciplinares por ocasião dos fatos narrados na portaria supracitada.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar entendendo que o Acusado cometeu as transgressões disciplinares contida nos itens, 07, 20 e 117 do anexo I do R-3 BM, Item 07-Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; item 20-Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; item 117-Omitir em nota de ocorrência, relatório ou qualquer documento, dados indispensáveis ao esclarecimento dos fatos.

b) Considerando a defesa do acusado assumindo a culpa; Considerando as declarações do declarante; Considerando a retratação do acusado; Considerando as atenuantes do Art. 17 do R-3BM(1- bom comportamento), (2-relevância dos serviços prestados), entretanto foram verificadas as seguintes circunstâncias agravantes conforme Art. 18 do R- 3BM (2-pratica simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões), (5-Ser praticada a transgressão durante a execução do serviço), (6-Ser cometida a falta em presença de subordinado), (7-Ter abusado o transgressor de sua autoridade hierárquica) e (10-Ter sido praticada a transgressão em presença de público).

c) Punir o Sd BM Mtcl 927801-0 Odair José Carminatti, do 3º/3ª/6ºBBM (Abelardo Luz), com uma repreensão, por ter transgredido itens 07, 20 e 117 do anexo I do R-3 do Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Deixo de aplicar punição mais grave. Transgressão Leve. Permanece no ótimo comportamento;

d) Secretaria intimar o acusado da presente solução;

e) Publicar a presente solução no BI da 3ª/ 6º BBM

Xanxerê-SC, 11 de junho de 2013.

CLEMENTE STÄHELIN MICHELS – TEN BM
Comandante interino da 3ª/6ºBBM

Transcrito do BI nº 29/3ª/6ºBBM.

LUIZ CARLOS BALSAN – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM